

ANO	UPA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	APOIO ESTADUAL	TOTAL ANO
2020	Jaguaribe	Porte I	III	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**. Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº05/2020 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. **CONSIDERANDO:** 1. Considerando a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; 2. Considerando a Lei Federal Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 3. Considerando a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 4. Considerando o Decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências; 5. Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6. A Portaria nº 6/2017/MS de 28.09.17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; 7. Resolução do CESAU 06/2019 que aprova a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde para custear as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's 24 horas, componente da Rede de Atenção às Urgências; 8. Considerando o Parecer Recomendativo Nº 02/2020, das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças – CTOF e de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS – CANOAS em 13/01/2020; a deliberação em sua 489ª Reunião Ordinária do CESAU nos dias 27 e 28/01/2020. **RESOLVE:** 1) **Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida** do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza para custear as Unidades de Pronto Atendimento – (UPA 24h), componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA's na referida Rede, conforme o quadro abaixo:

UPA	GESTÃO	PORTE	OPÇÃO CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL	VALOR CUSTEIO ANUAL
JANGURUSSU	ISGH	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
CRISTO REDENTOR	ISGH	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
ITAPERI	ISGH	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
VILA VELHA	Fundação Leandro Bezerra	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
BOM JARDIM	Fundação Leandro Bezerra	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
EDSON QUEIROZ	Fundação Leandro Bezerra	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00

2) Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde para custear as Unidades de Pronto Atendimento – (UPA's 24h), de proponente Município, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA's na referida Rede, conforme o quadro abaixo:

UPA	GESTÃO	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
*CAUCAIA (JUREMA)	Fundação Leandro Bezerra	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
*MARACANAU (PAJUÇARA)	Pro vida	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
JAGUARIBE	Fundação Leandro Bezerra	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	Fundação Leandro Bezerra	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TOTAL				R\$ 905.000,00	R\$ 10.860.000,00

* As Unidades de Pronto Atendimento – UPA's de CAUCAIA (JUREMA), MARACANAU (PAJUÇARA), tiveram alteração na opção de custeio, conforme Resolução Cesau nº 49 e nº 81/2018. 3. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios para custear as Unidades de Pronto Atendimento – (UPA 24h), de proponente Estado, componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA's na referida Rede, conforme quadro abaixo:

UPA	GESTÃO	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Iguatu	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Russas	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Crateús	Sociedade Beneficente São Camilo	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Canindé	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
São Benedito	Instituto de Estudo e Pesquisa Humana	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Aracoiaba	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Pentecoste*	Município	Porte I	III	92.727,27	1.112.727,24
Quixadá	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Aracati	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
São Gonçalo do Amarante*	Fundação Leandro Bezerra	Porte II	V	237.378,96	2.848.547,52
Horizonte	Município	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
Maranguape	Município	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
Eusébio	IPGM	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
Itapipoca	Município	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
Caucaia	Fundação Leandro Bezerra	Porte III	VIII	250.000,00	3.000.000,00
Juazeiro do Norte	IMEGI	Porte III	VIII	250.000,00	3.000.000,00
Tauá **	Estadual	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
Jijoca de Jericoacoara*	Município	Porte I	III	170.000,00	2.040.000,00
TOTAL				R\$ 2.365.106,23	R\$ 28.381.274,76

* Valores diferenciados baseados em pactuações entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as Prefeituras Municipais. ** UPA consorciada, o Estado repassará o valor de contrapartida estadual no valor de R\$ 85.000,00 mensais. A UPA 24 hrs de Tauá foi qualificada por meio da Portaria nº 2.730 de 09/12/2014 que transfere para Fundo Estadual de Saúde o valor correspondente a contrapartida federal de R\$ 170.000,00

mensais, recursos repassados ao Consórcio. 4) Aprovar a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Baturité para custear a Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UMPA 24 horas, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergência, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de Unidade Municipal Pronto Atendimento na referida Rede, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	GESTÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL/ESTADO	VALOR ANUAL/ ESTADO
Baturité	Município	UMPA	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00

5. Unidades de Pronto Atendimento em construção, onde os recursos de contrapartida Estadual só serão repassados após o funcionamento e comprovação da produção das referidas Unidades ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas na referida Rede, conforme quadro abaixo:

UPA	GESTÃO	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
QUIXERAMOBIM	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
LIMOEIRO DO NORTE	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ACARAÚ	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	Em Construção	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ICÓ	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ACOPIARA	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCADEL	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
PACATUBA	Em Construção	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TOTAL				R\$ 830.000,00	R\$ 9.960.000,00

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**. Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETARIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº06/2020 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. Considerando a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; 2. Considerando a Lei Federal Nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 3. Considerando a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 4. Considerando o Decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências; 5. Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6. Considerando a Resolução Nº 39/2019 do CESAU, que aprova a Prorrogação da Atual Política Estadual de Incentivo Hospitalar até 31 de Dezembro de 2019 e/ou até que seja aprovado pelo Pleno do CESAU a Nova Política; 7. Considerando a Resolução Nº 58/2019 do CESAU que aprova o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar (ANEXO I), que deverá ser implantado durante o ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde, por Região de Saúde, a serem apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú; aprova a prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar vigente para os Hospitais Pólos e Macrorregionais (ANEXO II), Estratégicos (ANEXO III) e de Pequeno Porte (ANEXO IV), até implementação do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, por Região de Saúde, no decorrer do ano de 2020. 8. Considerando o Parecer Recomendativo Nº 16/2019, da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF em 04/12/2019; a deliberação em sua 488ª Reunião Ordinária do CESAU nos dias 09 e 10/12/2019. 9. Considerando o Parecer de pedido de vista do conselheiro Asevedo Quirino de Sousa aprovado na 489ª Reunião Ordinária do Pleno do CESAU deliberada em 27 e 28 de janeiro de 2020. **RESOLVE: 1. Aprovar a manutenção do repasse financeiro de Incentivo Hospitalar** ao Hospital Doutor Estevam Ponte – Instituto Praxis de Sobral/CE, uma vez que o hospital atendeu aos requisitos solicitados, conforme resolução Nº 39/2019 e resolução Nº 58/2019 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU; 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**. Fortaleza, 27 de janeiro 2020.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETARIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190935

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20190935, Processo VIPROC Nº 04018570/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190935 – SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 0,38	R\$ 6.252,90
9		R\$ 1,93	R\$ 21.316,85
5	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,255	R\$ 217.260,00
7	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,27	R\$ 2.151.585,45
14		R\$ 1,83	R\$ 183.594,75
15	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$ 3,14	R\$ 13.062,40
3	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP	R\$ 0,94	R\$ 234.779,57
12	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	R\$ 0,93	R\$ 1.193.464,35
10	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,3568	R\$ 767.246,66
16	PRATI, DONADUZI & CIA LTDA	R\$ 9,30	R\$ 56.497,50
	VALOR TOTAL		R\$ 4.845.060,43

Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

